



SINDTTURHFS- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE FEIRA DE SANTANA

Rua Florianópolis, 151, Sítio Matias / Tomba Feira de Santana-Ba. Telefones (75) 3622-4490 e 98197-8240 (vivo), Cep 44091-294, Fundado em 08/08/1971, CNPJ 16. 433.567/0001-91, Carta Sindical em 08/12/87, considerado de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 1536/92, e-mail sindtturhfs@gmail.com site: www.sindtturhfs.com.br Instagram @sindtturhfs facebook @sindtturhfs

O SINDTTURHFS INFORMA2022: para os trabalhadores de Feira de Santana-BA.

01-CONVENÇÃO COLETIVA de: HOTEIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES, 2022, COM UM REAJUSTE DE **10,0%**, SOBRE OS SALÁRIOS PRATICADOS EM DEZEMBRO DE 2021. E OUTRAS CONQUISTAS.

Hotéis **5 e 4** Estrelas R\$ **1.343,00**, **3** Estrelas R\$ **1.291,00**, e **2** Estrelas e Demais Estabelecimentos. R\$ **1.250,00**.

02- Anuênio pagamento mensal de R\$ **5,00** para cada ano de serviço prestado ao mesmo empregador, observando-se o teto máximo de 10 (dez) anos, sem prejuízos de direito adquiridos.

03- Quebra de Caixa um pagamento mensal de R\$ **25,00** para quem exerce a função de caixa,

04- BENEFICIO SOCIAL FAMILIAR – quando nasce o filho recebe R\$ 500,00, + 200,00, cartão farmácia, em caso de morte funeral de R\$ 500,00 na hora, + 3.000,00 + 12 parcelas de R\$ 500,00 e 12 cestas básicas. Para filhos ou cônjuge R\$3.000,00, auxílio funeral.

05- Aviso prévio de 60 dias para quem tem idade igual ou superior a 60 anos a época do fato.

06- Multa de 10% em favor do empregado prejudicado pelo descumprimento da Convenção.

07- As folgas semanais previstas em Lei Art. 67 da CLT sendo que uma delas coincidirá com um domingo por mês.

08- Pagamento de Salário até o 5º dia útil do mês seguinte. Adiantamento de 40%, é facultativo até o dia 15 de cada mês.

09- Jornada de trabalho 08 horas diárias com intervalos de 1 hora não podendo ultrapassar 2 horas para almoço ou descanso e 44 horas semanal.

10- Uniformes, fardamentos e equipamentos para o Empregado é gratuito, mas terá que devolver quando substituir ou quando sair da empresa.

11- Taxa Assistencial do SINDTTURHFS conforme a Cláusula 20ª **40,00** maio e **40,00** novembro de 2022.

12-BASE DE CALCULO DE HORAS EXTRAS. Exemplo: para quem trabalha 220 hs. Mensal, salário de R\$ **1.250,00**: 220 hs. = R\$ **5,68** + 75% = R\$ **9,94**. Hora extra domingos e feriados não compensados 220 hs. de 100% é R\$ **11,36**, o dia feriado para quem recebe R\$ **1.250,00**, o valor é R\$ **90,88**. + DSR

O adicional noturno é **1,13**, a hora trabalhada, entre às 22:00 ÀS 05:00 do dia seguinte.

13- JORNADA DE DOZE POR TRINTA E SEIS HORAS - será fixada em 12 (doze) horas por dia de trabalho, tendo descanso de 36 (trinta e seis) horas conforme artigo 7º da CF/88, Parágrafo XV, e os Artigos 67 e 71 § 1º da CLT.

14- Na jornada de 12x36, o empregado terá intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos, para repouso ou alimentação conforme Artigo 71 da CLT, esse intervalo não poderá ser compensado, a hora noturna será integral a partir das 22:00 (vinte e duas) horas, até às 05:00 horas do dia seguinte.

15- A base de cálculo do adicional noturno será feita sobre 180 (cento e oitenta) exemplo: R\$ **1.250,00**: 180= R\$ **6,94** x 20% = R\$ **1,38**, por horas noturnas trabalhada.

16-A empresa que adotar a jornada de 12 X 36, fornecerá gratuitamente a cada um dos seus empregados, almoço ou jantar, servido durante a jornada de trabalho.

17-A empresa que adotar a jornada de 12 X 36, o desconto do Vale Transporte é só **3%** (três por cento) do salário base.



SINDTTURHFS- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE FEIRA DE SANTANA
Rua Florianópolis, 151, Sítio Matias / Tomba Feira de Santana-Ba. Telefones (75) 3622-4490 e 98197-8240 (vivo), Cep 44091-294, Fundado em 08/08/1971, CNPJ 16. 433.567/0001-91, Carta Sindical em 08/12/87, considerado de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 1536/92, e-mail sindtturhfs@gmail.com site: www.sindtturhfs.com.br Instagram @sindtturhfs facebook @sindtturhfs

18- A empresa que adotar a jornada de 12 por 36, caso queira voltar à para jornada de 08 horas, e 44 horas semanais já fica autorizada a mudança da jornada de trabalho.

19- Fica convencionado, ainda, que será admitida a jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, nos termos do artigo 7º Inciso XIV da Constituição Federal, ou outras escalas de serviços especiais, a base de cálculo será 180 (cento e oitenta) horas, dividido pelo valor do salário do empregado.

20- BANCO DE HORAS: para cada 01 (uma) hora trabalhada nos dias de sábado, domingos e feriados empregado terá 02 (duas) horas de descanso, e de segunda a sexta para cada 01 (uma) hora trabalhada 01 (uma) hora de descanso na forma de compensação em outro dia, de maneira que não exceda as 44 (quarenta e quatro) horas semanais, e sejam compensadas dentro de 90 (noventa) dias: exemplo as horas do mês anterior, sejam compensadas nos dois meses subsequentes.

21- Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho, serão computadas horas extras não compensadas normais, e pagamento de 100%.

22- A empresa fica autorizada a funcionar em domingos, feriados e santificados, devendo, entretanto, estabelecer escala de folga compensatória, ou na impossibilidade de concessão de folga remunerar o empregado com pagamento de 100%.

23- O empregado, não pode deixar de acompanhar o controle de sua jornada, mas requerer, no início de cada mês, o controle de ponto do mês anterior, para que o trabalhador possa ter uma noção exata das horas extras não compensadas

24 - HOMOLOGAÇÃO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: a partir de 01 ano de serviço tem que ser homologado no SINDTTURHFS o pagamento será efetuado em moeda corrente no ato da homologação na sede do SINDTTURHFS, e marcar com antecedência de 03 a 10 dias, fique de olho tem empresa tirando direitos dos trabalhadores, procurem o sindicato. A Empresa que não homologar a rescisão no sindicato vai pagar multa de R\$ 400,00 por empregado

25 – A empresa pagará aos empregados férias com + 1 terço e o 13º salário conforme a convenção coletiva.

26 - Conforme a Convenção Coletiva e amparada pela Lei 13.419 de 13/03/2017, que regulamentou a gorjeta. A Empresa tem que pagar o salário, e mais os 10% para todos os empregados através do sistema de pontos conforma está na Convenção Coletiva 2022.

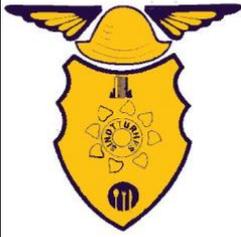
Exemplo de como fazer a contagem dos pontos: Uma Empresa tem 06 funcionários; Garçons, 4 pontos, Cozinheiro ou Pizzaiolo, 2 pontos, Caixa, 2 pontos, Auxiliar de Bar, 1 ponto, Auxiliar de Cozinha, 1 ponto, Serviço Gerais, 1 ponto; total 11 pontos.

Gorjeta líquida de R\$ 4.000,00, será dividido entre os trabalhadores na forma de pontos acima, $R\$ 4.000,00:11 = R\$ 363,63$, o valor de cada ponto; Exemplo Garçon $4 \times 363,63 = R\$ 1.454,52 +$ salário da CCT R\$1.250,00, salário mais a comissão é igual a R\$ 2.704,52.

Serviço Gerais, 1 pontos $R\$ 363,63 + 1.250,00 = R\$ 1.613,63$, a Empresa que deixar de cobrar os 10%, vai pagar a média dos últimos 12 salários com a comissão e fazer o Salário para cada trabalhador.

A REMUNERAÇÃO COM A GORJETA: O valor correspondente aos pontos tem natureza de remuneração, integrando a mesma para todos os efeitos legais, a teor do artigo 457 da CLT. A gorjeta integra a remuneração dos empregados para fins de férias mais um terço, 13º salário e multa rescisória e demais consectários decorrentes da relação de emprego. As empresas, obrigam-se a proceder ao recolhimento do INSS e do FGTS em favor dos empregados.

ANOTAÇÃO NA CTPS: É obrigatória a anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social e no contra-cheque dos empregados o salário contratual fixo e o percentual percebido a título de gorjeta na forma do Parágrafo 6º, Inc. III do Artigo 457 da CLT e, em obediência ao Artigo 29, § 1º, da CLT.



SINDTTURHFS- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE FEIRA DE SANTANA
Rua Florianópolis, 151, Sítio Matias / Tomba Feira de Santana-Ba. Telefones (75) 3622-4490 e 98197-8240 (vivo), Cep 44091-294, Fundado em 08/08/1971, CNPJ 16. 433.567/0001-91, Carta Sindical em 08/12/87, considerado de Utilidade Pública Municipal sob Lei nº 1536/92, e-mail sindtturhfs@gmail.com site: www.sindtturhfs.com.br Instagram @sindtturhfs facebook @sindtturhfs

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO: Para fins de atendimento do disposto no § 10 do Art. 457 da CLT, nas empresas com mais de 60 (sessenta empregados), fica instituída a comissão para fiscalização e distribuição da gorjeta, composta por 01(um) membro efetivo e 01 (um) suplente, eleito em escrutínio secreto em assembleia geral, com estabilidade no emprego. A empresa que não se enquadrar no caput acima, fará uma comissão de 01 (um) membro efetivo e 01 (um) membro suplente, para acompanhar e fiscalizar a distribuição da gorjeta os mesmos não terão estabilidade.

27 - A diretoria do SINDTTURHFS neste ato representada por seu presidente infra firmado, junto com a diretoria do SINDFEIRADESANTANA vem através desta informar ao trabalhador, que a Comissão Intersindical de Conciliação, Mediação e Arbitragem – CICOMAR vai estar funcionando em breve na sede do SINDTTURHFS para resolver todas as questões trabalhistas que houver entre patrões e empregados.

28 - Para fazer calculo trabalhista tem que agendar dia e horário pelo fone 3622-4490.

29 – Trabalhador o sindicato ainda é um dos defensores dos seus direitos, e pode lhe orientar antes de qualquer coisa procure o seu sindicato.

30 -AS VANTAGENS DE SER ASSOCIADO DO SINDICATO PAGANDO APENAS R\$ 20,00. O SINDTTURHFS OFERECE GRATUITAMENTE AOS SEUS ASSOCIADOS E DEPENDENTES CONVÊNIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO.

Clinico Geral, 1 dia por semana, Pediatra 3 dias, Ginecologista 1 dia, e Dentistas (Extração, Limpeza e obturação) segunda, terça, quarta, quinta e sexta. Fone para marcar as consultas acima: **3221- 4868, Rua Fernando Ferrari, 598 B. Brasília (SINCAVER)**

31 - OUTROS CONVÊNIOS COM DESCONTOS DE 50%., Clinico Geral, Cardiologista.

32 -Advogado Dr. Almir Q. Farias – Shopping Boulevard Ed. Multiplace - sala 1111, Tel: 32211975.

33 -NA SEDE DO SINDTTURHFS à Rua Florianópolis, 151 Sítio Matias – Tomba, nós temos: Lanchonete, Futebol de Campo Society com grama sintética, Academia, 02 Piscinas, funcionamento aos sábados, domingos e feriados das 09:00 às 17:00 horas, na a.

Temos também Natação e Hidroginástica as segundas, terças, quartas e quinta: manhã e tarde.

Na área trabalhista tiramos suas dúvidas fazemos cálculos rescisórios e se necessário encaminhamos para o jurídico.

PARA O SÓCIO DO SINDICATO QUE PAGA SUA MENSALIDADE DE R\$20,00, E QUISER MALHAR NA ACADEMIA SÓ VAI PAGAR UMA MESALIDADE DE R\$10,00 NA ACADEMIA.

34 – Juntos somos fortes; fortalecer o sindicato é dever dos trabalhadores. Não lute sozinho sindicalize-se.

DISK DENUNCIA 3622-4490 / 981978240. E-mail sindtturhfs@gmail.com visite nosso site www.sindtturhfs.com.br Instagram @sindtturhfs facebook @sindtturhfs

Antonio Souza Correia. – Presidente.